

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Municipal nº 996 de 11 de Julho de 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências Especiais recebidas sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROJ./ATIV.: 1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

02.05001.20.606.0134.1064	FONTE	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	1706	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
44905100	1700	Obras e Instalações	R\$	480.000,00
44905100	1500	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	1.030.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de impostos) no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).


II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 706 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

III – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 700 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Ação 1064 (CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS) referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 11 de Julho de 2023.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Lei Municipal nº 996 de 11 de Julho de 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências Especiais recebidas sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL
PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROJ./ATIV.: 1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

02.05001.20.606.0134.1064	FONTE	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	1706	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
44905100	1700	Obras e Instalações	R\$	480.000,00
44905100	1500	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	1.030.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de impostos) no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 706 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

III – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 700 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Ação 1064 (CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS) referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 11 de Julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:99BD9C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>